

MUNICIPIO DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 17/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: 1 – MIGRAÇÃO DO AMBIENTE EM FUNCIONAMENTO; 2 – INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO AMBIENTE COM WINDOWS SERVER 2008 R2; 3 – INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SISTEMAS PARA TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE, COMPRAS, RECURSOS HUMANOS, FROTAS, PATRIMÔNIO E PLANEJAMENTO; 4 – CONFIGURAÇÕES DE ACESSO AO BANCO DE DADOS PARA CADA SISTEMA; 5 – CONFIGURAÇÃO DE ACESSO WTS (TERMINAL SERVER) PARA ACESSO DOS USUÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS; 6 – CONFIGURAÇÃO DE ROTINA DE BACKUP DE TODOS OS SISTEMAS LISTADOS; 7 – CONFIGURAÇÃO DOS INTEGRADORES DE DADOS; E, 8 – PLANTÃO PARA ACOMPANHAR AS PRIMEIRAS EXECUÇÕES, REALIZAR E VALIDAR POSSÍVEIS GARGALOS DA MIGRAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

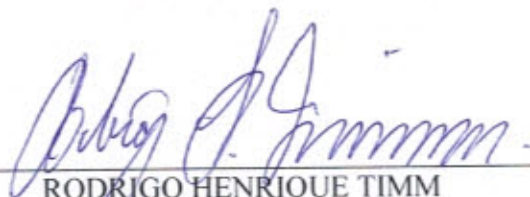
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: 1 – MIGRAÇÃO DO AMBIENTE EM FUNCIONAMENTO; 2 – INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO AMBIENTE COM WINDOWS SERVER 2008 R2; 3 – INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SISTEMAS PARA TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE, COMPRAS, RECURSOS HUMANOS, FROTAS, PATRIMÔNIO E PLANEJAMENTO; 4 – CONFIGURAÇÕES DE ACESSO AO BANCO DE DADOS PARA CADA SISTEMA; 5 – CONFIGURAÇÃO DE ACESSO WTS (TERMINAL SERVER) PARA ACESSO DOS USUÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS; 6 – CONFIGURAÇÃO DE ROTINA DE BACKUP DE TODOS OS SISTEMAS LISTADOS; 7 – CONFIGURAÇÃO DOS INTEGRADORES DE DADOS; E, 8 – PLANTÃO PARA ACOMPANHAR AS PRIMEIRAS EXECUÇÕES, REALIZAR E VALIDAR POSSÍVEIS GARGALOS DA MIGRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: 1 – MIGRAÇÃO DO AMBIENTE EM FUNCIONAMENTO; 2 – INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO AMBIENTE COM WINDOWS SERVER 2008 R2; 3 – INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SISTEMAS PARA TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE, COMPRAS, RECURSOS HUMANOS, FROTAS, PATRIMÔNIO E PLANEJAMENTO; 4 – CONFIGURAÇÕES DE ACESSO AO BANCO DE DADOS PARA CADA SISTEMA; 5 – CONFIGURAÇÃO DE ACESSO WTS (TERMINAL SERVER) PARA ACESSO DOS USUÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS; 6 – CONFIGURAÇÃO DE ROTINA DE BACKUP DE TODOS OS SISTEMAS LISTADOS; 7 – CONFIGURAÇÃO DOS INTEGRADORES DE DADOS; E, 8 – PLANTÃO PARA ACOMPANHAR AS PRIMEIRAS EXECUÇÕES, REALIZAR E VALIDAR POSSÍVEIS GARGALOS DA MIGRAÇÃO

Justificativa: A cada dia que passa, os atos administrativos demandam de maior sintonia com a tecnologia, especialmente no que se refere à informática, notadamente frente a necessidade de envio de balanços e balancetes, por exemplo, ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e à Câmara Municipal de Vereadores, o envio de editais e contratos para publicação necessária, a transmissão da folha de pagamento à instituição financeira, a execução de backup diário, a atualização do site do Município de Palmitos para informar a população. Tais procedimentos, em muitas oportunidades exigem que a presença de um técnico/especialista para a execução do procedimento ou para resolver pequenos problemas no manuseio dos sistemas. Pensando nisto, a municipalidade resolveu contratar uma empresa especializada para prestar o serviço, eis que não há servidor ocupante cargo de provimento efetivo na área de informática.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 21 de junho de 2022.



RODRIGO HENRIQUE TIMM

CPF 005.688.889-95

ORÇAMENTO

Administração

Prestação de Serviço Migração de servidor

Fornecedor: J.A.HELPER ME (HTEC)

Endereço: AV. BRASIL 122 – CENTRO / PALMITOS SC

CNPJ: 18731741000108

Quant.	Materias/Serviços/Peças	Valor Mensal	TOTAL
1	Descrição: <ul style="list-style-type: none">• Migração do ambiente em funcionamento.• Instalação e configuração do ambiente com windows server 2008 R2.• Instalação e configuração dos sistemas para Tributação, Contabilidade, Compras, Recursos Humanos, Frotas, Patrimônio e Planejamento.• Configurações de acesso ao banco de dados para cada sistema.• Configuração de acesso WTS (Terminal Server) para acesso dos usuários internos e externos.• Configuração de rotina de Backup de todos os sistemas listados.• Configuração dos integradores de dados.• Plantão para acompanhar as primeiras execuções, realizar e validar possíveis gargalos da migração.	R\$ 19.000,00	R\$19.000,00

Palmitos, 13/05/2022.



J.A. HELFER
CNPJ 18.731 741/0001-08
Inscr. Est. 25.713.023-3
Avenida Brasil, 122 -Centro
CEP 89887000 Palmitos/SC

ORÇAMENTO

Administração

Prestação de Serviço Migração de servidor


Fornecedor: PUHLTECH INFORMÁTICA LTDA

Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 157, CENTRO, PALMITOS/SC

CNPJ: 40.214.076/0001-34

Quant.	Materias/Serviços/Peças	Valor Mensal	TOTAL
1	Descrição: <ul style="list-style-type: none">• Migração do ambiente em funcionamento.• Instalação e configuração do ambiente com windows server 2008 R2.• Instalação e configuração dos sistemas para Tributação, Contabilidade, Compras, Recursos Humanos, Frotas, Patrimônio e Planejamento.• Configurações de acesso ao banco de dados para cada sistema.• Configuração de acesso WTS (Terminal Server) para acesso dos usuários internos e externos.• Configuração de rotina de Backup de todos os sistemas listados.• Configuração dos integradores de dados.• Plantão para acompanhar as primeiras execuções, realizar e validar possíveis gargalos da migração.	R\$ 20.000,00	R\$20.000,00

Palmitos/SC, 13/05/2022.


PUHLTECH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 40.214.076/0001-34
Rua Visconde do Rio Branco, 157
CENTRO - PALMITOS - SC

PUHLTECH INFORMÁTICA LTDA
CLEITON FERNANDO PUHL

ORÇAMENTO

Administração

Prestação de Serviço Migração de servidor

Fornecedor: *Felipe Corollo MEI*

Endereço: *Rua Santo Antônio, 70*

CNPJ: *36.070.721/0001-15*

Quant.	Materias/Serviços/Peças	Valor Mensal	TOTAL
1	Descrição: <ul style="list-style-type: none">• Migração do ambiente em funcionamento.• Instalação e configuração do ambiente com windows server 2008 R2.• Instalação e configuração dos sistemas para Tributação, Contabilidade, Compras, Recursos Humanos, Frotas, Patrimônio e Planejamento.• Configurações de acesso ao banco de dados para cada sistema.• Configuração de acesso WTS (Terminal Server) para acesso dos usuários internos e externos.• Configuração de rotina de Backup de todos os sistemas listados.• Configuração dos integradores de dados.• Plantão para acompanhar as primeiras execuções, realizar e validar possíveis gargalos da migração.	<i>R\$ 16,900.00</i>	<i>R\$ 16,900.00</i>

Palmitos, 13/05/2022.

Felipe Corollo

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

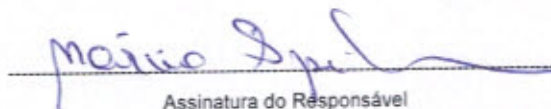
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:
 Número Processo / Ano: 53/2022
 Data do Processo: 23/06/2022
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto do Processo: Contratação de empresa de informática para prestação de serviços de: 1 - Migração do ambiente em funcionamento; 2 - Instalação e configuração do ambiente com Windows server 2008 R2; 3 - Instalação e configuração dos sistemas para Tributação, Contabilidade, Compras, Recursos Humanos, Frotas, Patrimônio e Planejamento; 4 - Configurações de acesso ao banco de dados para cada sistema; 5 - Configuração de acesso WTS (Terminal Server) para acesso dos usuários internos e externos; 6 - Configuração de r

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
17	03.01	2.005	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	235.606,77	16.900,00
					Total Previsto:	16.900,00
					Total Geral:	16.900,00

Palmitos, Em 23/06/22



Assinatura do Responsável

Márcia Spielmann
 Contadora SC-025666/0-2
 Município de Palmitos

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO


Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: 1 – MIGRAÇÃO DO AMBIENTE EM FUNCIONAMENTO; 2 – INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO AMBIENTE COM WINDOWS SERVER 2008 R2; 3 – INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SISTEMAS PARA TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE, COMPRAS, RECURSOS HUMANOS, FROTAS, PATRIMÔNIO E PLANEJAMENTO; 4 – CONFIGURAÇÕES DE ACESSO AO BANCO DE DADOS PARA CADA SISTEMA; 5 – CONFIGURAÇÃO DE ACESSO WTS (TERMINAL SERVER) PARA ACESSO DOS USUÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS; 6 – CONFIGURAÇÃO DE ROTINA DE BACKUP DE TODOS OS SISTEMAS LISTADOS; 7 – CONFIGURAÇÃO DOS INTEGRADORES DE DADOS; E, 8 – PLANTÃO PARA ACOMPANHAR AS PRIMEIRAS EXECUÇÕES, REALIZAR E VALIDAR POSSÍVEIS GARGALOS DA MIGRAÇÃO.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 23 de junho de 2022


Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO**Processo Administrativo:**

Processo de Licitação: 53/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 17/2022-DL
Data do Processo: 23/06/2022
Data da Abertura das Propostas: 23/06/2022
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos,

23/06/2022



Assinatura do Responsável
Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

Re: Enviando email: CONTRATO N° xx-2022 - Serviços de informática FELIPE CAROLLO - MEI, Edital n° xx-2022 - Dispensa n° xx-2022 - serviços de informática FELIPE CAROLLO MEI



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 15-06-2022 16:13

Prezados,

Da análise da minuta do **Processo de "Dispensa de Licitação"** e do **Contrato Administrativo** dele decorrente, tendo por objeto " a contratação de empresa de informática para prestação de serviços de: 1 - Migração do ambiente em funcionamento; 2 - Instalação e configuração do ambiente com Windows server 2008 R2; 3 - Instalação e configuração dos sistemas para Tributação, Contabilidade, Compras, Recursos Humanos, Frotas, Patrimônio e Planejamento; 4 - Configurações de acesso ao banco de dados para cada sistema; 5 - Configuração de acesso WTS (Terminal Server) para acesso dos usuários internos e externos; 6 - Configuração de rotina de Backup de todos os sistemas listados; 7 - Configuração dos integradores de dados; e, 8 - Plantão para acompanhar as primeiras execuções, realizar e validar possíveis gargalos da migração", constatamos sua **regularidade**, pois: * devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; * o caso concreto justifica a forma de contratação; * os termos do Processo de Dispensa e do Contrato Administrativo não contém vícios; e presente o interesse público .

Em qua., 15 de jun. de 2022 às 11:12, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

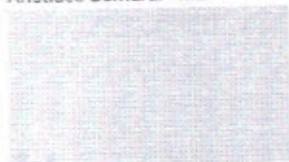
Assunto: Enviando email: CONTRATO N° xx-2022 - Serviços de informática FELIPE CAROLLO - MEI, Edital n° xx-2022 - Dispensa n° xx-2022 - serviços de informática FELIPE CAROLLO MEI

Data: 15-06-2022 10:10
De: Depto. Jurídico - Município de Palmitos/SC <juridico@palmitos.sc.gov.br>
Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:
CONTRATO N° xx-2022 - Serviços de informática FELIPE CAROLLO - MEI
Edital n° xx-2022 - Dispensa n° xx-2022 - serviços de informática FELIPE CAROLLO MEI

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 17/2022

1. OBJETO:

Contratação de empresa de informática para prestação de serviços de: 1 – Migração do ambiente em funcionamento; 2 – Instalação e configuração do ambiente com Windows server 2008 R2; 3 – Instalação e configuração dos sistemas para Tributação, Contabilidade, Compras, Recursos Humanos, Frotas, Patrimônio e Planejamento; 4 – Configurações de acesso ao banco de dados para cada sistema; 5 – Configuração de acesso WTS (Terminal Server) para acesso dos usuários internos e externos; 6 – Configuração de rotina de Backup de todos os sistemas listados; 7 – Configuração dos integradores de dados; e, 8 – Plantão para acompanhar as primeiras execuções, realizar e validar possíveis gargalos da migração.

2. VALOR:

2.1 Ao presente processo licitatório dá-se o valor de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), conforme proposta da empresa vencedora, cujo pagamento será realizado em 2 (duas) parcelas mensais, no valor individual de R\$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), com vencimento para 30/06/2022 e 31/07/2022, mediante transferência para conta corrente da CONTRATADA ou emissão de boleto bancário.

2.2 Para que ocorra o pagamento da última parcela, a empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, relatório descritivo das atividades realizadas.

2.3 O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal, datada e assinada por responsável dos órgãos municipais, mediante transferência para conta corrente da CONTRATADA ou emissão de boleto bancário.

2.4 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à CONTRATADA arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

3. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão por conta do orçamento anual do Município, conforme abaixo:

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade: 03.01 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Proj./Ativ. 2.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

(17) 3.3.90.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

4. VIGÊNCIA:

O contrato advindo desta licitação terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Como forma de demonstrar a regularidade fiscal, bem como, a comprovação de capacitação técnica, a licitante apresenta os seguintes documentos:

- a) Orçamento da empresa J. A. HELFER ME (HTEC);
- b) Orçamento da empresa PUHLTECH INFORMÁTICA LTDA;
- c) Orçamento da empresa FELIPE CAROLO MEI;
- d) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;


Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Edital nº 53/2022 – Dispensa nº 17/2022

1

- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011);
- i) Cartão CNPJ;
- j) Certificado de Microempreendedor Individual;
- k) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU;
- l) Documento pessoal do representante legal.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 A licitante vencedora não poderá subcontratar ou transferir para terceiros o objeto deste edital, salvo através de expressa autorização do Município de Palmitos.

6.2 Aplicam-se a este edital as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

6.3 O contrato advindo desta dispensa poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por inadimplência de suas cláusulas e demais situações previstas em lei.

7. OBRIGAÇÕES:

7.1 Se o(s) item(ns) for(em) recusado(s), deverá(ão) ser substituído(s)/refeito(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à prestadora de serviço, sem qualquer ônus para o Município.

7.2 Se a substituição/refazimento não for realizada no prazo estipulado, a empresa contratada estará sujeita às sanções previstas no Edital e no Contrato.

8. PENALIDADES:

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Edital e/ou do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 2 (dois) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

8.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3 Os valores pertinentes à eventuais multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

9. FISCALIZAÇÃO:

9.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como gestor e fiscal deste edital o Sr. Rodrigo Henrique Timm, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo

registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

9.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE PALMITOS em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

10. **DA JUSTIFICATIVA:**

A cada dia que passa, os atos administrativos demandam de maior sintonia com a tecnologia, especialmente no que se refere à informática, notadamente frente a necessidade de envio de balanços e balancetes, por exemplo, ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e à Câmara Municipal de Vereadores, o envio de editais e contratos para publicação necessária, a transmissão da folha de pagamento à instituição financeira, a execução de backup diário, a atualização do site do Município de Palmitos para informar a população. Tais procedimentos, em muitas oportunidades exigem que a presença de um técnico/especialista para a execução do procedimento ou para resolver pequenos problemas no manuseio dos sistemas. Pensando nisto, a municipalidade resolveu contratar uma empresa especializada para prestar o serviço, eis que não há servidor ocupante cargo de provimento efetivo na área de informática. Pelo acima exposto, resta demonstrado o relevante interesse social encontrado no objeto. Por fim, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso II, permite a dispensa de licitação.

Palmitos, 23 de junho de 2022.



RODRIGO HENRIQUE TIMM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Edital nº 53/2022 – Dispensa nº 17/2022

3

013

DESPACHO

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando em consideração o alto e relevante interesse público municipal em questão, com base no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa, conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Palmitos, 23 de junho de 2022.

DAIR JOCELY Assinado de forma
digital por DAIR JOCELY
ENGE:0318458 ENGE:03184587991
7991 Dados: 2022.06.23
10:16:55 -03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS


Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Edital nº 53/2022 – Dispensa nº 17/2022

4

DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

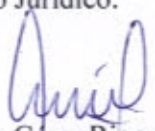
Fica homologado e Adjudicado o presente processo licitatório em favor da empresa **FELIPE CAROLLO - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº 36.070.721/0001-15, com sede na Rua Santo Antônio, 70, centro, Palmitos - SC, neste ato representada pelo sócio proprietário, Sr. Felipe Carollo, portador do CPF sob nº 076.418.629-93, no valor mensal de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), perfazendo o montante de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), pelo período contratado onde, por consequência, determino a elaboração do Contrato Administrativo, nos moldes desta dispensa de licitação.

Palmitos, 23 de junho de 2022.

DAIR JOCELY Assinado de forma digital
por DAIR JOCELY
ENGE:03184587 ENGE:03184587991
991 Dados: 2022.06.23 10:17:19
 -03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Processo Licitatório analisado pelo
Departamento Jurídico.


Nilton César Rigoni
OAB/SC 14059-B

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 17/2022 - DL

Processo Administrativo: 53/2022
Processo de Licitação: 23/06/2022
Data do Processo:

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 53/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 35/2022, de 05/05/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/06/2022, às 09:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 17/2022-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa de informática para prestação de serviços de: 1 - Migração do ambiente em funcionamento; 2 - Instalação e configuração do ambiente com Windows server 2008 R2; 3 - Instalação e configuração dos sistemas para Tributação, Contabilidade, Compras, Recursos Humanos, Frotas, Patrimônio e Planejamento; 4 - Configurações de acesso ao banco de dados para cada sistema; 5 - Configuração de acesso WTS (Terminal Server) para acesso dos usuários internos e externos; 6 - Configuração de r

Palmitos, 23 de Junho de 2022.

Aline Caroline T. Lemioni
Assinatura do Responsável

Protocolo de Publicação Nº 0529/22
Ato: AVISO DE LICITAÇÃO Nº 53/22
Período da Publicação: 24/06/22
a 01/07/22

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 24/06/22

Paulo A. Urqueta Gomez
Responsável
PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FELIPE CAROLLO 07641862993
CNPJ: 36.070.721/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:54:31 do dia 28/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2022.
Código de controle da certidão: **5162.6EC3.604F.BEC4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Soeh



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

8

Nome (razão social): **FELIPE CAROLLO 07641862993**
CNPJ/CPF: **36.070.721/0001-15**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140090108401
Data de emissão: 06/06/2022 11:00:42
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 05/08/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Soel



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FELIPE CAROLLO 07641862993 CNPJ: 36070721000115

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWQJYJRPIZRBJSY71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 06 de Junho de 2022

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 36.070.721/0001-15**Razão Social:** FELIPE CAROLLO 07641862993**Endereço:** RUA SANTO ANTONIO 70 CASA / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2022 a 04/07/2022**Certificação Número:** 2022060501512379790730

Informação obtida em 06/06/2022 10:59:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Soch



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELIPE CAROLLO 07641862993 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.070.721/0001-15

Certidão nº: 13256711/2022

Expedição: 28/04/2022, às 20:52:59

Validade: 25/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIPE CAROLLO 07641862993 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.070.721/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.070.721/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2020
NOME EMPRESARIAL FELIPE CAROLLO 07641862993		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 16SYS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 1A R RUA SANTO ANTONIO	NÚMERO 70	COMPLEMENTO CASA
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO FELIPE.CAROLLO@UNOCHAPECO.EDU.BR	TELEFONE (49) 3647-9619
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2022 às 09:30:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

FELIPE CAROLLO 07641862993

Nome do Empresário

FELIPE CAROLLO

Nome Fantasia

16SYS

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

46534318

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

076.418.629-93

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/01/2020

Números de Registro

CNPJ

36.070.721/0001-15

NIRE

42 8 0631242-9

Endereço Comercial

CEP

89887-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

1A RUA RUA SANTO ANTONIO

Município

PALMITOS

Número

70

UF

SC

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

21/01/2020

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de informática, independente

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8599-6/03 - Treinamento em informática

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal

Soel

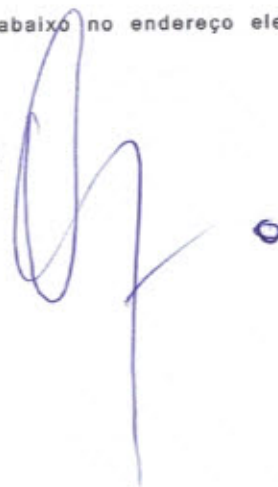
022

(quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME50725203

Número do Identificador
7641862993

Data de Emissão
21/01/2020





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/06/2022 09:32:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: FELIPE CAROLLO 07641862993
CNPJ: 36.070.721/0001-15

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Sistema do CNJ está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

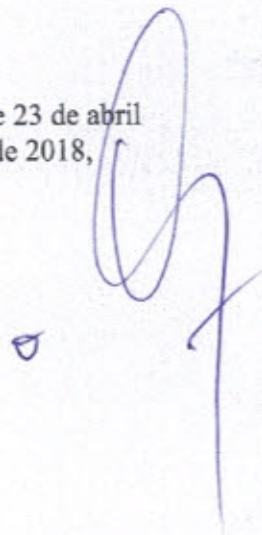
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop followed by a vertical line and a small flourish at the bottom.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1924152322

NOME
FELIPE CAROLLO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
 4653431 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO
 076.418.629-93 04/08/1991

FILIAÇÃO
 ALTACIR CAROLLO
 NERLI TEREZINHA
 MACHADO

PERMISSÃO ACC CAT HAB
 [Pattern] [Pattern] **AB**

Nº REGISTRO
04872154463

VALIDADE
12/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
28/01/2010

OBSERVAÇÕES

[Large empty box for observations with faint 'CNH' watermark]

[Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
18/11/2019

[Signature]

Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito

24146884585
 SC150614691

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1924152322

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

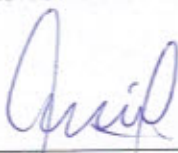
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 17/2022, do tipo menor preço por item, que tem por objeto aquisição CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: 1 – MIGRAÇÃO DO AMBIENTE EM FUNCIONAMENTO; 2 – INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO AMBIENTE COM WINDOWS SERVER 2008 R2; 3 – INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SISTEMAS PARA TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE, COMPRAS, RECURSOS HUMANOS, FROTAS, PATRIMÔNIO E PLANEJAMENTO; 4 – CONFIGURAÇÕES DE ACESSO AO BANCO DE DADOS PARA CADA SISTEMA; 5 – CONFIGURAÇÃO DE ACESSO WTS (TERMINAL SERVER) PARA ACESSO DOS USUÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS; 6 – CONFIGURAÇÃO DE ROTINA DE BACKUP DE TODOS OS SISTEMAS LISTADOS; 7 – CONFIGURAÇÃO DOS INTEGRADORES DE DADOS; E, 8 – PLANTÃO PARA ACOMPANHAR AS PRIMEIRAS EXECUÇÕES, REALIZAR E VALIDAR POSSÍVEIS GARGALOS DA MIGRAÇÃO.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, da documentação de habilitação, as propostas e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 23 de junho de 2022.


Assessor Jurídico
Nilton Cesar Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

Sacki

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 17/2022 - DL

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 53/2022
Data do Processo: 23/06/2022

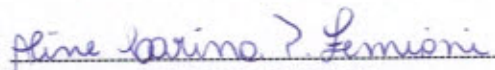
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 53/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 35/2022, de 05/05/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/06/2022, às 09:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 17/2022-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa de informática para prestação de serviços de: 1 - Migração do ambiente em funcionamento; 2 - Instalação e configuração do ambiente com Windows server 2008 R2; 3 - Instalação e configuração dos sistemas para Tributação, Contabilidade, Compras, Recursos Humanos, Frotas, Patrimônio e Planejamento; 4 - Configurações de acesso ao banco de dados para cada sistema; 5 - Configuração de acesso WTS (Terminal Server) para acesso dos usuários internos e externos; 6 - Configuração de r


Palmitos, 23 de Junho de 2022.


Assinatura do Responsável

Protocolo de Publicação Nº 0519/22
Ato: AVISO DE LICITAÇÃO Nº 53/22
Período da Publicação: 24/06/22
a 01/07/22

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 24/06/22


Responsável
PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

DECRETO Nº 35/2022.
De 05 de maio de 2022.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

✓

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº. 35/2022

Rua Independência, 100, Centro

NP: 85 361 863/0001-47

palmitos.sc.gov.br

facebook.com/governodepalmitos

(49) 3647-9600

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Página 1 de 2

Soel

029

Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 05 de maio de 2022 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 88/2021, de 22 de novembro de 2021.

Município de Palmitos/SC, em 05 de maio de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0419/22
Ato: DECRETO Nº 35/22
Período da Publicação: 05.05.22
a 12.05.22

MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 05.05.22

Paulo A. Urqueta Gomez
PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Página 2 de 2

Socle

030

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 53/2022
Data do Processo: 23/06/2022

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 53/2022
b) Licitação Nr.: 17/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 23/06/2022
e) Data da Adjudicação: 23/06/2022 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa de informática para prestação de serviços de: 1 - Migração do ambiente em funcionamento; 2 - Instalação e configuração do ambiente com Windows server 2008 R2; 3 - Instalação e configuração dos sistemas para Tributação, Contabilidade, Compras, Recursos Humanos, Frotas, Patrimônio e Planejamento; 4 - Configurações de acesso ao banco de dados para cada sistema; 5 - Configuração de acesso WTS (Terminal Server) para acesso dos usuários internos e externos; 6 - Configuração de r

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u> (em Reais R\$)
--	----------------------	--------------------------	---------------------------------------

- 011864 - FELIPE CAROLLO 07641862993	1	-	16.900,00
	1		16.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.00.00.00.00 (17) Saldo: 235.606,77

ONAVIO PEDRO Assinado de forma digital por
SEIBERT:4233520 ONAVIO PEDRO
SEIBERT:42335205900
5900 Dados: 2022.06.23 09:07:14
-03'00'

Palmitos, 23 de Junho de 2022.

Assinatura do Responsável

Socle

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 53/2022
b) Licitação Nr.: 17/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 23/06/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa de informática para prestação de serviços de: 1 - Migração do ambiente em funcionamento; 2 - Instalação e configuração do ambiente com Windows server 2008 R2; 3 - Instalação e configuração dos sistemas para Tributação, Contabilidade, Compras, Recursos Humanos, Frotas, Patrimônio e Planejamento; 4 - Configurações de acesso ao banco de dados para cada sistema; 5 - Configuração de acesso WTS (Terminal Server) para acesso dos usuários internos e externos; 6 - Configuração de r

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 011864 - FELIPE CAROLLO 07641862993	1	0,0000	16.900,00
	1		16.900,00

DAIR JOCELY
ENGE:03184587
991

Assinado de forma digital
por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.06.23 09:06:09
-03'00'

Palmitos, 23 de Junho de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL

Soche

Palmitos

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 08/2022 - SAÚDE

Publicação Nº 3990970

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS

Pregão eletrônico: nº 10/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: Registro de Preços visando a CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE. Contratada CLINICA BONDAN LTDA. Valor R\$: 350.000,00. Vigência: de 23/06/2022 à 23/06/2023. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS

Pregão eletrônico: nº 10/2022. Ata de Registro de Preço: nº 02/2022. Objeto: Registro de Preços visando a CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE. Contratada JOSÉ LUIZ FRANTZ – CLINICA MÉDICA FRANTZ EIRELI. Valor R\$: 350.000,00. Vigência: de 23/06/2022 à 23/06/2023. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022

Publicação Nº 3990813

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F5F678643620FCB3FFB34C2D58543AAF8F920A5F

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 48/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: 1 – MIGRAÇÃO DO AMBIENTE EM FUNCIONAMENTO; 2 – INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO AMBIENTE COM WINDOWS SERVER 2008 R2; 3 – INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SISTEMAS PARA TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE, COMPRAS, RECURSOS HUMANOS, FROTAS, PATRIMÔNIO E PLANEJAMENTO; 4 – CONFIGURAÇÕES DE ACESSO AO BANCO DE DADOS PARA CADA SISTEMA; 5 – CONFIGURAÇÃO DE ACESSO WTS (TERMINAL SERVER) PARA ACESSO DOS USUÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS; 6 – CONFIGURAÇÃO DE ROTINA DE BACKUP DE TODOS OS SISTEMAS LISTADOS; 7 – CONFIGURAÇÃO DOS INTEGRADORES DE DADOS; E, 8 – PLANTÃO PARA ACOMPANHAR AS PRIMEIRAS EXECUÇÕES, REALIZAR E VALIDAR POSSÍVEIS GARGALOS DA MIGRAÇÃO. CONTRATADA: FELIPE CAROLLO MEI. Valor Total de R\$ 16.900,00. Vigência: 23/06/2022 a 31/07/2022. Palmitos-SC, 23/06/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022 - SAÚDE

Publicação Nº 3990963

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 79005CFBDE02E340A679D1CB53ED3D56C2C10E05

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2022

PROCESSO N.º 08/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, CLÍNICO GERAL, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE VENCEDORA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

CONTRATADO: CLINICA MÉDICA BONDAN, inscrita no CNPJ nº 08.638.472/0001-86.

VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00

CONTRATADO: JOSÉ LUIZ FRANTZ - CLINICA MÉDICA FRANTZ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.026.378/0001-46.

VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2022.

Palmitos, 23 de junho de 2022. Juarez Rossini – Gestora do Fundo.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022

Publicação Nº 399080

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 89C38AE9AFE159955D4211D778FD2B293DE1B24

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2022
PROCESSO N.º 53/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: 1 – MIGRAÇÃO DO AMBIENTE EM FUNCIONAMENTO; 2 – INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO AMBIENTE COM WINDOWS SERVER 2008 R2; 3 – INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SISTEMAS PARA TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE, COMPRAS, RECURSOS HUMANOS, FROTAS, PATRIMÔNIO E PLANEJAMENTO; 4 – CONFIGURAÇÕES DE ACESSO AO BANCO DE DADOS PARA CADA SISTEMA; 5 – CONFIGURAÇÃO DE ACESSO WTS (TERMINAL SERVER) PARA ACESSO DOS USUÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS; 6 – CONFIGURAÇÃO DE ROTINA DE BACKUP DE TODOS OS SISTEMAS LISTADOS; 7 – CONFIGURAÇÃO DOS INTEGRADORES DE DADOS; E, 8 – PLANTÃO PARA ACOMPANHAR AS PRIMEIRAS EXECUÇÕES, REALIZAR E VALIDAR POSSÍVEIS GARGALOS DA MIGRAÇÃO.

CONTRATADA: FELIPE CAROLLO MEI, cadastrada no CNPJ nº 36.070.721/0001-15.

VALOR TOTAL: R\$ 16.900,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2022.

Palmitos, 23 de junho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, nº 100, na cidade de Palmitos – SC, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito CPF sob nº 031.845.879-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **FELIPE CAROLLO - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº 36.070.721/0001-15, com sede na Rua Santo Antônio, 70, centro, Palmitos - SC, neste ato representada pelo sócio proprietário, Sr. Felipe Carollo, portador do CPF sob nº 076.418.629-93, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, e Processo Licitatório nº 53/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 17/2022, resolvem celebrar o presente instrumento, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa de informática para prestação de serviços de: 1 – Migração do ambiente em funcionamento; 2 – Instalação e configuração do ambiente com Windows server 2008 R2; 3 – Instalação e configuração dos sistemas para Tributação, Contabilidade, Compras, Recursos Humanos, Frotas, Patrimônio e Planejamento; 4 – Configurações de acesso ao banco de dados para cada sistema; 5 – Configuração de acesso WTS (Terminal Server) para acesso dos usuários internos e externos; 6 – Configuração de rotina de Backup de todos os sistemas listados; 7 – Configuração dos integradores de dados; e, 8 – Plantão para acompanhar as primeiras execuções, realizar e validar possíveis gargalos da migração.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Dispensa de Licitação nº 17/2022 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 PRAZO

3.1 O período de contratação será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

4 PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O preço do serviço objeto deste Contrato é de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), conforme proposta da CONTRATADA, cujo pagamento será realizado em 2 (duas) parcelas mensais, no valor individual de R\$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), com vencimento para 30/06/2022 e 31/07/2022.

4.2 Para que ocorra o pagamento da última parcela, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, relatório descritivo das atividades realizadas.

4.3 O preço retro referido é final não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.


Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos


Contratada

Contrato nº 48/2022

1

Aberto

4.4 O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal, datada e assinada por responsável dos órgãos municipais, mediante transferência para conta corrente da CONTRATADA ou emissão de boleto bancário.

4.5 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à CONTRATADA arcar com as despesas da TED/DOC.

4.6 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas d, e, f, g, h, do item 5 do Edital.

4.7 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade: 03.01 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Proj./Ativ. 2.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

(17) 3.3.90.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

5 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por eventuais danos e/ou prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida.

5.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

5.3 As contribuições sociais e eventuais danos contra terceiros são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) providenciar, no prazo máximo de 12 (doze) horas, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;

b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação de serviço, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 (art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93).

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

e) arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

f) recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da prestação dos serviços.

g) facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão prestados, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

6.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos serviços exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá refazê-los ou substituí-los sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.


Aprovação Jurídica


Prefeito de Palmitos


Contratada

Contrato nº 48/2022

2


Almeida

6.3 Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE PALMITOS pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Dispensa de Licitação nº 17/2022, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então efetuados.

7 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 Fornecer a autorização de fornecimento;
- 7.2 Realizar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos neste contrato;
- 7.3 Suscitar dúvidas e auxílios quando necessários;
- 7.4 Exercer a fiscalização dos termos contratuais;
- 7.5 Pagar pelos serviços prestados.

8 PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
 - b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 2 (dois) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.

8.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão deste instrumento.

8.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

9 RESCISÃO

9.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste instrumento, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

10.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

10.3 Qualquer modificação no objeto contratual somente terá validade mediante acordo por escrito das partes, obedecendo aos limites legais permitidos.


Aprovação Jurídica


Prefeito de Palmitos


Contratada

Contrato nº 48/2022

3

Almub

10.4 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na locação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

11 FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como gestor e fiscal, o Sr. Rodrigo Henrique Timm, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE PALMITOS em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

12 FORO

12.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos - SC para dirimir todas e quaisquer controvérsias advinda deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

DAIR JOCELY

ENGE:03184587

991

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Assinado de forma digital
por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.06.23
09:17:02 -03'00'

Palmitos - SC, 23 de junho de 2022.

FELIPE CAROLLO - MEI
CONTRATADA

NILTON CÉSAR RIGONI
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC 14059B

Testemunhas:

ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI
CPF 053.956.879-12

ONÁVIO PEDRO SEIBERT
CPF 423.325.059-00

Palmitos**PREFEITURA****ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 08/2022 - SAÚDE**

Publicação Nº 3990970

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS

Pregão eletrônico: nº 10/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: Registro de Preços visando a CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE. Contratada CLINICA BONDAN LTDA. Valor R\$: 350.000,00. Vigência: de 23/06/2022 à 23/06/2023. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS

Pregão eletrônico: nº 10/2022. Ata de Registro de Preço: nº 02/2022. Objeto: Registro de Preços visando a CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE. Contratada JOSÉ LUIZ FRANTZ – CLINICA MÉDICA FRANTZ EIRELI. Valor R\$: 350.000,00. Vigência: de 23/06/2022 à 23/06/2023. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022

Publicação Nº 3990813

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F5F678643620FCB3FFB34C2D5B543AAF8F920A5F

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 48/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: 1 – MIGRAÇÃO DO AMBIENTE EM FUNCIONAMENTO; 2 – INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO AMBIENTE COM WINDOWS SERVER 2008 R2; 3 – INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SISTEMAS PARA TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE, COMPRAS, RECURSOS HUMANOS, FROTAS, PATRIMÔNIO E PLANEJAMENTO; 4 – CONFIGURAÇÕES DE ACESSO AO BANCO DE DADOS PARA CADA SISTEMA; 5 – CONFIGURAÇÃO DE ACESSO WTS (TERMINAL SERVER) PARA ACESSO DOS USUÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS; 6 – CONFIGURAÇÃO DE ROTINA DE BACKUP DE TODOS OS SISTEMAS LISTADOS; 7 – CONFIGURAÇÃO DOS INTEGRADORES DE DADOS; E, 8 – PLANTÃO PARA ACOMPANHAR AS PRIMEIRAS EXECUÇÕES, REALIZAR E VALIDAR POSSÍVEIS GARGALOS DA MIGRAÇÃO. CONTRATADA: FELIPE CAROLLO MEI. Valor Total de R\$ 16.900,00. Vigência: 23/06/2022 a 31/07/2022. Palmitos–SC, 23/06/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022 - SAÚDE

Publicação Nº 3990963

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 79005CFBDE02E340A679D1CB53ED3D56C2C10E05

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2022

PROCESSO N.º 08/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO, CLÍNICO GERAL, A SER REALIZADO NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE VENCEDORA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

CONTRATADO: CLINICA MÉDICA BONDAN, inscrita no CNPJ nº 08.638.472/0001-86.

VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00

CONTRATADO: JOSÉ LUIZ FRANTZ - CLINICA MÉDICA FRANTZ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.026.378/0001-46.

VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2022.

Palmitos, 23 de junho de 2022. Juarez Rossini – Gestora do Fundo.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022

Publicação Nº 3990800

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 89C38AE9AFE159955D4211D778FD2B293DE1B24C

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2022
PROCESSO N.º 53/2022